



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: OUTUBRO

DECRETO Nº 1514/2020

Mamanguape, 27 de outubro de 2020.

Determina ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica adiado para o dia 30 de outubro do corrente ano, o ponto facultativo destinado às comemorações alusivas ao dia do servidor público municipal, antes fixado em 28 de outubro.

Art. 2º. Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades essenciais de atendimento à população, tais como os serviços da Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, serviços de Trânsito – SMTT Municipal, Abastecimento de Água Distritais por meio de caminhão pipa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 27 de outubro de 2020.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional